



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

Termo de compromisso nº 0388815/2023/COPEC/PROPLAN/UFS-UFS

Unidade Gestora: FUFs

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 000.275.055-00, e da C.I. nº 83396 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº 6779 SSP/SP e CPF nº 000.912.718-00, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência e promover o remanejamento financeiro com majoração do valor do Termo de Compromisso nº 062/2022-UFS, firmado entre UFS e FAPESE, referente à continuidade da execução do projeto “Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária, nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, localizados na Região Nordeste do Brasil”, objeto do TED n. 05/2016, formalizado entre o INCRA e a UFS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. Com a majoração promovida por este Termo Aditivo em R\$ 233.771,81 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), decorrente dos rendimentos do valor inicial, o montante global do TERMO DE COMPROMISSO n. 062/2022-UFS passa a ser de R\$ 3.125.653,48 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

3.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados e valor total majorado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Prorroga-se a vigência deste Termo de Compromisso de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme 7º Aditivo do TED 05/2016/INCRA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso nº 062/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

RENATA SILVA
MANN:06891271
894

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
MANN:06891271894
Dados: 2023.12.29 15:19:40
-03'00'

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2022-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil."

Coordenação: Prof. Dr. Laerte Marques da Silva

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				245.215,33	
<i>Pessoa Física</i>				1.734,92	
2022-2023 Meta 6				1.734,92	
PCMSO	mês	35	49,57	1.734,92	
<i>Pessoa Jurídica</i>				243.480,41	
2022-Meta 6				243.480,41	
SST	und	250	60,00	15.000,00	alterado - aumento da quantidade e redução do valor unitário
Seguro coletivo para equipe de trabalho	und	250	1,50	375,00	alterado - aumento da quantidade e redução do valor unitário
Exames médicos	vb	1	300,00	300,00	alterado - redução do valor unitário
Locação de veículo	und	105	2.150,00	225.750,00	alterado - redução de valor
Despesas bancárias	vb	1	2.055,41	2.055,41	Incluso com uso de rendimento
2. Pessoal CLT				1.148.180,00	
2022-2023 Meta 6				1.148.180,00	
Profissional Nível Superior SE	mês	32	7.480,00	239.360,00	alterado - uso de rendimento em R\$ 44.880,00
Profissional Nível Médio SE	mês	161	3.740,00	602.140,00	alterado - uso de rendimento em R\$ 52.360,00
Profissional Nível Superior da Coordenação Geral	mês	25	7.480,00	187.000,00	alterado - uso de rendimento em R\$ 14.960,00
Profissional Nível Médio da Coordenação Geral	mês	32	3.740,00	119.680,00	alterado - uso de rendimento em R\$ 14.960,00
3. Encargos Sociais				1.647.479,23	
2022-2023 Meta 6				1.647.479,23	
Encargos Pessoal CLT	%	75,59%	1.148.180,00	867.909,26	alterado - R\$ 81179,25 com uso de rendimento
Encargos Referentes ao Passivo CLT até 31/10/2022				779.569,97	
4. Despesas com Viagem				28.407,00	
2022-2023 Meta 6				28.407,00	
Diária Nacional	und	15	224,20	3.363,00	
Passagens aéreas	ida/volta	5	3.250,00	16.250,00	
Diária de Campo	und	94	88,50	8.319,00	alterado - aumento da qtd
Adicional de Embarque	und	5	95,00	475,00	
TOTAL				3.069.281,56	
Despesas Operacionais e Administrativas *				56.371,92	
2022-2023 Meta 6				56.371,92	
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE *			329.947,32	32.994,73	
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE **			233.771,84	23.377,18	uso de rendimento
				3.125.653,48	

* As despesas operacionais e administrativas serão retiradas sobre o valor de rendimento financeiro referente ao período até 31/10/2022 - R\$ 329.947,32 (rendimento)

** As despesas operacionais e administrativas serão retiradas sobre o valor de rendimento financeiro referente ao período de 01/11/2022 até 30/11/2023 - R\$ 233.771,84 (rendimento)

Valor anterior 2.891.881,64

rendimento financeiro 233.771,84

Valor do contrato atual 3.125.653,48

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas

Assinado de forma digital por RENATA SILVA
MANN:06891271894
71894
Dados: 2023.12.29 15:19:59 -03'00'

RENATA SILVA
MANN:06891271
894

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
MANN:06891271894
Dados: 2023.12.29 15:20:53
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor

Profa. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da Fapese

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof. Dr. Laerte Marques da Silva

Despesa	1ª Parcela (2022-2023)	TOTAL
Serv. de Terc. Pessoa Física	1.734,92	1.734,92
Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	243.480,41	243.480,41
Pessoal CLT	1.148.180,00	1.148.180,00
Encargos Sociais	1.647.479,23	1.647.479,23
Despesas com Viagens	28.407,00	28.407,00
Custos Operacionais - uso rendimento	56.371,92	56.371,92
Total	3.125.653,48	3.125.653,48

Valor anterior 2.891.881,64

rendimento financeiro 233.771,84

Valor do contrato atual 3.125.653,48

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas

RENATA SILVA
MANN:06891271894

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
MANN:06891271894
Dados: 2023.12.29 15:21:11
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor

Profa. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da Fapese



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 29/12/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388815** e o código CRC **9EB54281**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23113.034421/2020-50

SEI nº 0388815